



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da PMRO, a contar de 25 de julho de 2021, de acordo com a alínea “b” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 22.148, de 26 de julho de 2017, prorrogada a convocação pelo Decreto nº 24.064, de 12 de julho de 2019:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100034506, JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS;

II - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032388, JAIME BARBOSA DA SILVA;

III - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100021274, MARCOS ANTÔNIO FAZIONE;

IV - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100038203, JOÃO GONÇALVES ZINGRA;

V - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100036877, ARILDO PONTES MOREIRA;

VI - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100022682, CÍCERO GALDINO DOS SANTOS;

VII- Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100038538, MARIVALDO ALVES DE SOUZA;

VIII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100042474, PAULO HENRIQUE NASCIMENTO;

IX - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100025309, FRANCISCO VALDENOR FREIRE;

X - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100037326, EVA TEREZA DE OLIVEIRA;

XI - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051918, DAVINO DOS SANTOS SILVA;

XII - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046406, SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA; e

XIII - Soldado da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100062814, DÉCIO JOSÉ ZANATTA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de julho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019571994** e o código CRC **F6604678**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.293712/2021-57

SEI nº 0019571994

Criado por [00767113233](#), versão 10 por [49755811249](#) em 18/08/2021 11:18:00.